PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04919/97

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 29/12/1997
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a GABRIEL PEDRO DA SILVA, o terreno situado no Bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE	-	Rua dos Caicós	c/ 7,15m
SUL	-	Terreno Foreiro Municipal	c/ 7,80m
LESTE	-	Maria José	c/26,00m
OESTE	-	Raimundo Soares	c/26,00m

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de dezembro de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Sancionada em: 29/12/97
Publicada no D.O de 30/12/97